



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

Dia 25 / 10 / 2023  
 Jornal Diário Oficial  
n. 2288  
Flavio Filho  
 Assinatura

**DECRETO Nº 5.339-C/2023 – 01/09/2023**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 18.369,54 (Dezoito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI .....R\$ 18.369,54**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

<b>Entidade 3 – FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL</b>	<b>R\$ 18.369,54</b>
08.03.04.244.0020.2.067 - 339039 - 00.01.899.....	R\$ 18.369,54

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....</b>	<b>R\$ 18.369,54</b>
--	----------------------

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUI .....R\$ 18.369,54**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

<b>Entidade 3 – FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL</b>	<b>R\$ 18.369,54</b>
08.03.04.244.0020.2.067 - 339032 - 00.01.899.....	R\$ 18.369,54





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....R\$</b>	<b>18.369,54</b>
---	------------------

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de setembro de 2023.

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal